

SUMÁRIO

Prefácio	13
Apresentação	17
Agradecimentos	21

CAPÍTULO I

Corrupção e Poder Judiciário: conceito, histórico e peculiaridades da realidade brasileira, 27

CAPÍTULO II

O patrimônio público e moralidade administrativa, 43

II.1. Interesses individuais, legítimos, metaindividuais, difusos, coletivos e individuais homogêneos	44
II.2. O interesse público	53
II.2.1. Conceito	53
II.2.2. Interesse público primário X interesse público secundário	59
II.2.3. Interesse público e interesses metaindividuais	61
II.3. A moralidade administrativa	65
II.4. O patrimônio público	72

CAPÍTULO III

O direito comparado, 75

III.1. O direito português – a ação popular na defesa do patrimônio público difuso	81
--	----

III.1.1. Objeto	81
III.1.2. Legitimidade	86
III.1.3. O juiz e seus poderes	89
III.1.4. O Ministério Público	90
III.1.5. Provimentos jurisdicionais e coisa julgada	92
III.1.6. Custas processuais	95
III.1.7. Uma análise conclusiva	95
III.2. O direito norte-americano - a defesa do erário	
via a <i>qui tam action</i>	96
III.2.1. Observações gerais	96
III.2.2. Objeto	100
III.2.3. Recompensa e medidas de incentivo	101
III.2.4. Prescrição	101
III.2.5. Procedimento	102
III.2.6. A constitucionalidade do <i>False Claim Act</i>	104
III.2.6.1. A falta de legitimidade do autor	104
III.2.6.2. Da falta de capacidade do autor	
para representar o Estado	107
III.2.6.3. Atentado à doutrina da separação	
dos poderes	109
III.2.7. Uma análise conclusiva	110

CAPÍTULO IV

Os mecanismos processuais de tutela do patrimônio público e da moralidade administrativa, 115

IV.1. A instrumentalidade do processo	116
IV.2. A atipicidade do direito de ação	121
IV.3. Ausência de interdependência entre	
diplomas coletivos	127

CAPÍTULO V

O processo e a tutela do patrimônio público e da moralidade administrativa, 135

V.1. Objeto	140
V.1.1. Conceito	140
V.1.2. Ação popular	143
V.1.2.1. Objeto mediato	143
V.1.2.2. Objeto imediato	150
V.1.3. Ação civil pública	155
V.1.3.1. Objeto mediato	155
V.1.3.2. Objeto imediato	162
V.1.4. Ação de improbidade administrativa	165
V.1.4.1. Objeto mediato	165
V.1.4.2. Objeto imediato	169
V.1.5. Síntese: uma comparação entre os objetos das ações populares, civis públicas e de improbidade administrativa	172
V.2. Legitimidade	177
V.2.1. Conceito	177
V.2.2. Legitimidade ordinária e legitimidade extraordinária	179
V.2.3. A legitimidade extraordinária e os interesses metaindividuais	181
V.2.4. As espécies de legitimidade extraordinária	185
V.2.5. Legitimidade extraordinária e a representatividade adequada	188
V.2.6. Legitimidade para a tutela do patrimônio público e da moralidade administrativa	198
V.2.6.1. O cidadão	198
V.2.6.1.1. A ação popular e o Estado Democrático de Direito	198

V.2.6.1.2. A natureza jurídica da legitimidade do cidadão	201
V.2.6.2 O Ministério Público	205
V.2.6.2.1. A inconstitucionalidade da legitimidade do Ministério Público para a tutela do patrimônio público e da moralidade administrativa	208
V.2.6.2.1.1. A interpretação do art. 129, inc. III, da Constituição Federal	210
V.2.6.2.1.2. A ausência de representação judicial de entidades públicas e a natureza subsidiária na legitimidade do Ministério Público	214
V.2.6.2.1.3. A indispensabilidade do advogado	219
V.2.6.2.1.4. A legitimidade do Ministério Público e a ação popular (art. 25, inc. IV, b, Lei 8.625/93)	222
V.2.6.2.2. Síntese: a legitimidade do Ministério Público	227
V.2.6.3. A entidade lesada	228
V.2.6.4. Os demais legitimados da Lei de Ação Civil Pública	232
V.2.6.4.1. As associações	233
V.2.6.4.2. Os entes públicos sem personalidade jurídica	237
V.2.6.4.3. Restrição às hipóteses do patrimônio público não-pecuniário	238

V.3 Competência	239
V.3.1. Conceito	239
V.3.2. Competência originária dos Tribunais	242
V.3.2.1. Foro de prerrogativa de função e a Lei de Improbidade Administrativa	243
V.3.3. Competência da Justiça Especial ou Comum	248
V.3.3.1. A ação civil pública e a competência delegada	251
V.3.4. Competência de foro	254
V.3.4.1. Ação popular	255
V.3.4.2. Ação civil pública	257
V.3.4.3. Ação de improbidade administrativa	260
V.3.5. Competência de juízo	262
V.4. Conexão, continência, litispendência e coisa julgada	264
V.4.1. Conexão e continência: conceito e regras sobre prevenção no CPC	265
V.4.2. Conexão entre as demandas coletivas que tutelam o patrimônio público e a moralidade administrativa	270
V.4.3. Litispendência e coisa julgada	275
V.5. Poderes do juiz	280
V.6. Coisa julgada	284
V.6.1. Conceito e limites	284
V.6.2. A coisa julgada na ação popular e na ação civil pública	290
V.6.2.1. A extensão dos limites subjetivos da coisa julgada	290
V.6.2.2. Coisa julgada <i>secundum eventum litis</i> e <i>secundum probationem</i>	295
V.6.2.3. A influência da coisa julgada coletiva nas demandas individuais	298
V.6.2.4. A ampliação dos limites objetivos da demanda na ação civil pública	302

V.6.3. A coisa julgada nas ações por improbidade administrativa	304
V.6.3.1. Da ausência de ampliação dos limites subjetivos da coisa julgada	305
V.6.3.2. Da impossibilidade da incidência da coisa julgada <i>secundum eventum litis</i> ou <i>secundum eventum probationes</i>	306
V.6.3.3. Da aplicação das normas gerais do Código de Processo Civil	308
V.7. Execução	310
V.7.1 Considerações gerais	310
V.7.2. A tutela executiva do patrimônio público e da moralidade administrativa	313
V.7.2.1. Legitimidade ativa	313
V.7.2.2. A preferência pela tutela específica	314
V.7.2.3. A execução por quantia certa: interesses difusos X interesses gerais	316
V.8. Tutelas sumárias provisórias	318
V.8.1. Aplicação subsidiária do Código de Processo Civil	325
V.8.2. A Lei de Improbidade Administrativa	328
V.8.2.1. Cautelar de seqüestro	328
V.8.2.2. Da indisponibilidade de bens	331
V.8.2.3. Seqüestro x indisponibilidade de bens	333
V.8.2.4. O afastamento cautelar do agente público	336
V.8.3. Cautelares e tutelas antecipadas concedidas contra o Poder Público	340
V.8.3.1. Das vedações e requisitos para o cabimento	340
V.8.3.2. Da suspensão da liminar	344
Conclusão	347

Bibliografia	359
Anexo I	
Lei de Ação Popular portuguesa (Lei nº 83/95)	389
Anexo II	
U.S. Code - False Claim Act	403